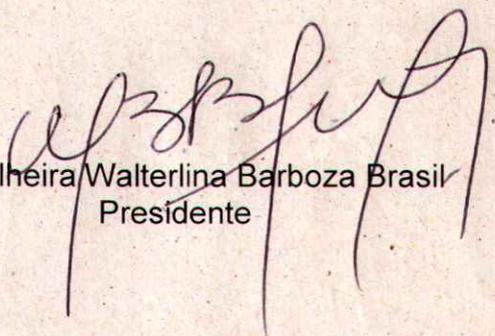


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000860/2014-2014-35</p>	<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>
<p>Parecer 1939/CPE</p>	
<p>Assunto: Projeto de Criação de Grupo de Pesquisa: “Estrutura da Matéria e Física Computacional”.</p>	
<p>Interessados: Marco Polo Moreno de Souza</p>	
<p>Relator: Conselheiro Rosaldo Oliveira Parente</p>	

Decisão da Câmara:

Na 88ª sessão ordinária, em 12.04.2016, a Câmara acompanha concede vistas do processo à conselheira Walterlina Barboza Brasil.



Conselheira Walterlina Barboza Brasil
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>
<p>Processo: 23118.000860/2014-35</p>	<p>Parecer: 1939/CPE</p>
<p>Assunto: Projeto de Pesquisa “CRIAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA DIREITO, TERRITÓRIO & AMAZÔNIA”</p>	
<p>Interessado: Campus de Cacoal - Neiva Cristina de Araujo</p>	
<p>Relator: Conselheiro Rosaldo de Oliveira Parente</p>	

I – RELATO

O processo de nº 23118.000860/2014-35, tem como proponente a Professora Neiva Cristina de Araújo, do Departamento de Direito da UNIR, Campus de Cacoal/RO.

Consta do processo:

- 1 – Vistos do Parecer do relator Professor Afonso M. das Chagas (Fls. 02);
- 2- Requerimento da professora Neiva Araújo (Fls. 03);
- 3- Anexo II da Resolução nº 65/CONSAD, 18/07/2008 (Plano Anual de Atividade Docente (Fls. 04 a 07);
- 4- Projeto de Pesquisa (Fls. 08 a 15);
- 5- Gmail eletrônico – Participação em Grupo de Pesquisa (Fls. 16);
- 6- Declaração dos alunos do curso de direito que tem interesse na participação do grupo de Estudos (Fls. 17 a 20);
- 7- Requerimento da professora Neiva Araújo (Fls. 21 a 22);
- 8- Regulamento do grupo de pesquisas direito, Território & Amazônia Fls. 23 a 25);
- 9- Parecer do relator (Fls. 26);
- 10- Requerimento da Professora Neiva Araújo (Fls. 27);
- 11- Formulário para Criação de grupos ou laboratórios de pesquisas da Propesq (Fls. 28 a 38);
- 12- Regulamento do grupo de pesquisas direito, Território & Amazônia Fls. 39 a 41);
- 13- Termo de compromisso Pesquisador ou pesquisadora (Fls. 42);
- 14- Termo de Adesão de Voluntário (Fls. 43 a 46);
- 15- Requerimento da professora Neiva Araújo (Fls. 47);
- 16- Check List das propostas de institucionalização dos grupos de pesquisa (Fls. 48 a 49);

Câmara de Pesquisa e Extensão	Processo 23118.000860/2014-35	Parecer: 1939/CPE
-------------------------------	-------------------------------	-------------------

- 22 – Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Departamento Acadêmico de direito Cacoal – RO, em 29/05/2014 (Fls. 51 a 53);
- 23- Parecer do relator (Fls. 54 a 55);
- 24- Requerimento da professora Neiva Araújo (Fls. 56 a 58);
- 25- Cópia da Ata da reunião ordinária do conselho de departamento acadêmico de direito de Cacoal (Fls. 59);
- 26- Resultado final da seleção do PIBIC/2014/2015 Edital 01/PROpesq/2014 (Fls. 60 a 72);
- 27- Despacho da professora Eleonice de Fátima D. Magro Fls:73);
- 28- Mensagens eletrônica (Fls. 74 a 78);
- 29- Grupo de Pesquisa Energia Renovável Sustentável (Fls. 79 a 83);
- 30- Parecer do relator (Fls. 84 a 85);
- 31- Mensagens eletrônica (Fls. 86 a 89);
- 32- Requerimento da professora Neiva Araújo (Fls. 91);
- 33- INFO PIBIC (Fls. 92);
- 34- Cópia da Ata da reunião ordinária do Conselho de Departamento Acadêmico de Direito Cacoal-RO, de 29/05/2014; (Fls. 93);
- 35- Ata da Décima Segunda reunião extraordinária de 2014 do Conselho de Campus de Cacoal – CONSEC – em 15 de setembro de 2014. (Fls. 94 a 96);
- 36- Deliberação CONSEC e Despacho de nº 54/2014/DIR (Fls. 97);
- 37- Requerimento da professora Neiva Araújo (Fls. 99);
- 38- Despacho/2014/0780/SECONS (Fls. 100);
- 39- Despacho/2014/786/SECONS (Fls. 101).

II – ANÁLISE

A Resolução 226/CONSEA/2009 indica 5 tipos de atividades de extensão as quais estão definidas no Art. 2º da citada resolução, a saber, programas, projeto, curso, evento e prestação de serviço:

Art. 2º. Os programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços de Extensão Universitária da UNIR devem ser entendidos como um conjunto de atividades de caráter educativo, científico, cultural e artístico, desenvolvidos por meio de ações sistemáticas e contínuas voltadas às questões relevantes da sociedade, doravante designados de “**Ações de Extensão**”, assim identificadas:

extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrandos com a pesquisa e o ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

A presente proposta do projeto de curso de Extensão intitulado " Projeto de criação do grupo de pesquisa direito, Território & Amazônia".

Pelos autos, comprova-se que houve aprovação da parte do CONDEP e CONDEC/CACOAL/UNIR, (Fls. 50) parecer do relator Afonso M. das Chagas.

O processo em análise não foi devidamente numerada no protocolo pelo responsável com o carimbo devido e assinatura (Fls. 02 a 52);

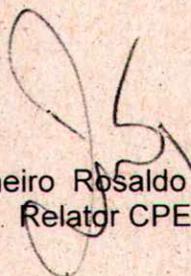
O processo sem assinatura da secretaria na Ata (Fls. 53, e 59)

Na apreciação do projeto e dos demais documentos constantes dos autos, destaque-se a relevância do programa ora proposto cuja temática aponta para a questão voltada em estudar a Amazônia como um território que é resultado de conflitos Ambientais.

III – PARECER

Salvo melhor juízo, sou de parecer FAVORÁVEL à institucionalização do Projeto de Pesquisa "Criação do grupo de pesquisa Direito: Território & Amazônia". Desde já, que cumpra com a Diligência exigida pela deliberação do CONSEC.

Porto Velho, 14 de março de 2016.


Conselheiro Rosaldo de Oliveira Parente
Relator CPE/CONSEA